



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE**  
**TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**EDITAL Nº 21 – TCU-TEFC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA – SALVADOR/BA**

10051689, Jorge Luis Soares de Miranda.

**1.1.2 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA – BRASÍLIA/DF**

10027869, Ana Clara Araujo Corte / 10000040, Bruno Henrique Bastos de Oliveira / 10012594, Carlos Augusto Dias Neto / 10005298, Claudia Nola Borges Campos / 10012533, Fabio Montenegro Braga / 10057430, Flavia Rodrigues Ferreira / 10037477, Isabela Nunes Goncalves / 10014848, Israel Barbosa Muniz / 10045459, Leide Daiana Pires Sa Teles / 10018006, Lucas Claudivan Maciel Vargas / 10064966, Manoel Fernando Paulino Rodrigues da Silva / 10043794, Marlice Patricia Silva Lima / 10014121, Micael Ferreira Fernandes / 10044899, Moreno Souto Santiago / 10011528, Patricia Alves de Castro / 10002707, Paula Vellasco Vassallo Garofalo / 10001528, Rafael Rodrigo da Silva / 10059928, Renan Arakawa Pamplona / 10046366, Ricardo Skrebsky Rubenich / 10026398, Rodrigo Lopes de Matos Silva / 10007436, Simone Pereira dos Santos.

**1.1.3 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA – SÃO LUÍS/MA**

10048837, Cristiano de Sousa Leao.

**1.1.4 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA – PORTO VELHO/RO**

10006702, Eduardo Augusto Guerra.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 12 de outubro de 2015 às 17 horas do dia 13 de outubro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_tfce](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **12 e 13 de outubro de 2015**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico

[http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_tfce](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 Os locais para interposição de recursos serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_tfce](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce), no dia **9 de outubro de 2015**.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5 – TCU-TEFC, de 9 de junho de 2015, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final na primeira etapa do concurso e a convocação para a matrícula no Curso de Formação serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_tfce](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce), na data provável de **20 de outubro de 2015**.

**ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA**

Presidente Substituto do Concurso